



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais construção para reforma e adequação do Pet Container e para reforma do Estádio do Bairro São Benedito, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.2. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	50 sacos 50kg	Cimento portland	R\$ 35,63
2	30 sacos 20kg	Cal hidratada	R\$24,45
3	10 metros	Pedra para construção brita 1	R\$ 134,50
4	15 metros	Areia grossa para construção	R\$127,24
5	350	Blocos de cerâmica 9 furos	R\$1,68
6	350	Blocos de cimento (15 centímetros de largura x 40 centímetros de comprimento)	R\$4,21
7	70 metros linear	Tela alambrado aço galvanizado fio12 bwg (2,10 milímetros) x malha 3” (aproximadamente 7,5 centímetros), 1,80 metros de altura.	R\$37,05
8	01 Unid.	Porta de ferro chapa 80 centímetros, folha dupla.	R\$479,92



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9	10 unid.	Sarrafos de madeira (3 metros de comprimento x 5 centímetros de largura x 2,5 centímetros de espessura)	R\$15,54
10	16 latas	Tinta látex cor branco, de 18 litros	R\$461,10
11	02 galões	Tinta esmalte sintético cor azul del rey, de 3,60 litros	R\$166,25
12	01 galão	Tinta esmalte sintético cor verde bandeira, de 3,60 litros.	R\$166,25
13	01 galão	Tinta esmalte sintético cor amarelo, 3,60 litros.	R\$166,25
14	01 galão	Thinner, galão 5 litros	R\$102,79
15	04 peças	Colunas de ferro 5/16 montada com 4 ferros, bitola 8 milímetros, 6 metros de comprimento.	R\$109,00
16	25	Mourão / postes de alambrado de concreto (10cmx10cmx300cm) curvo	R\$108,00
		Total	R\$ 22.3047,24

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra dos materiais de construção é necessária para reformar e adaptar o Pet Container, tornando-o um espaço funcional, seguro e adequado para uso como apoio a projetos sociais e ambientais. A reforma garantirá conforto, segurança e condições ideais de uso, contribuindo para o bem-estar animal e o fortalecimento de ações comunitárias.

A solicitação de materiais de construção para o campo de futebol tem como objetivo melhorar a infraestrutura esportiva local, promovendo a prática de atividades físicas e incentivando o esporte entre crianças, jovens e a comunidade em geral. A reforma e adequação do campo proporcionarão mais segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para o desenvolvimento social, inclusão e qualidade de vida da população.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais de construção necessários para reforma e adequação do Pet Container e para reforma do Estádio do Bairro São Benedito.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Parque Municipal de Eventos, localizado na Rua Angelin Barçanelli, nº 40 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000 e parte no campo de Futebol são Benedito.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Doacir Gonçalves designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. Recebimento de materiais novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, com validade (quando aplicável) e atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT e/ou INMETRO.

5.5. Direito de recusa de materiais que não atendam às especificações técnicas, que estejam danificados ou em desacordo com o solicitado.

5.6. Reposição imediata dos materiais recusados, sem ônus adicional.

5.7. Apoio técnico do fornecedor, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação ou conservação dos materiais fornecidos.

4. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.526,89 (Dez mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.02. Poder Executivo;
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;
04.122.0003.2.040. Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços.
3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens imóveis.
Ficha analítica nº 127.
Desdobrada nº 2489.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu – SP, 25 de abril de 2025.

Doacir Gonçalves